

9.2 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato se encontre vinculado da qual constem de forma inequívoca o tempo na categoria detida e a natureza do vínculo;
- Declaração emitida pelo organismo de origem da qual conste a experiência na área referida no n.º 8.2 deste aviso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Os documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas c), d) e e) do n.º 8.1 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento de candidatura, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11 — A falta da declaração a que se refere o número anterior determina a exclusão do concurso.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado ou através da publicação de aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

14 — Classificação final — tomada a decisão final, os candidatos serão notificados nos termos dos artigos 60.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Amélia Gonçalves Ferreira, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Barros Torre Franco, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública.

Maria Teresa Tribuzi Correia de Melo, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública.

Vogais suplentes:

Susana Maria Silva Cota, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública.

Isabel Cristina Valente e Silva Almeida, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

16 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres de acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Dezembro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

Hospital de São João

Aviso n.º 306/2006 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 14 de Dezembro de 2005 e nos termos do n.º 66 da secção VII do capítulo II da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de chefe de serviço de nefrologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005: 1.º Berta Maria Aguiar de Carvalho — 19,1 valores.

Da presente lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

23 de Dezembro de 2005. — A Responsável do Serviço de Recursos Humanos, *Aida Pinheiro*.

Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 307/2006 (2.ª série). — Concurso n.º 8/05 — concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de assessor principal — serviço social. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis de 21 de Novembro de 2005, se encon-

tra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de assessor principal da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 764/93, de 30 de Agosto.

2 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 296/91, de 16 de Agosto, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — É requisito especial ser assessor da carreira técnica superior de serviço social com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a prevista para a categoria de assessor principal, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 9 de Abril, para o grupo de pessoal técnico superior, grau 2 — área funcional de apoio psicossocial, articulação com os serviços do Hospital e da comunidade.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis, sito no Largo do Riso Terra, 3720-275 Oliveira de Azeméis.

7 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular, tendo por base o estabelecido nos artigos 22.º e 23.º e no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão ponderados os seguintes factores:

- A — habilitações literárias;
- B — formação profissional complementar;
- C — experiência profissional específica;
- D — classificação de serviço.

Os critérios de apreciação destes factores serão considerados e ponderados na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{A+B+C+D}{4}$$

A entrevista profissional de selecção consistirá no estabelecido na alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
- AC = avaliação curricular;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da apreciação e discussão curriculares, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal, sito no Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis, Largo do Riso Terra, 3720-275 Oliveira de Azeméis, das 9 às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil, residência e telefone);
- Habilitações literárias e ou profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência à categoria a que se candidata e à data de publicação do aviso de abertura no *Diário da República*;